



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n.º 710, de 21 de novembro de 1.983.

" Autoriza abertura de créditos suplementares no total de Cr\$3.450.000,00--(Treis milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros)a dotações do orçamento vigente, e contém outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU-MG., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, os seguintes créditos suplementares, a dotações do orçamento vigente:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Gabinete e Secretaria da Presidência

-	3.0.0.0	-	DESPÊSAS CORRENTES	
-	3.1.0.0	-	DESPÊSAS DE CUSTEIO	
-	3.1.1.0	-	Pessoal	
-	3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	Cr\$ 300.000,00
-	Soma-total-(Trezentos mil cruzeiros).....			Cr\$ 300.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

-	3.0.0.0	-	DESPÊSAS CORRENTES	
-	3.2.0.0	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
-	3.2.5.0	-	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	
-	3.2.5.1	-	INATIVOS.....	Cr\$ 200.000,00

2.3 - Serviço de Educação e Saúde

-	3.0.0.0	-	DESPÊSAS CORRENTES	
-	3.1.0.0	-	DESPÊSAS DE CUSTEIO	
-	3.1.1.0	-	Pessoal	
-	3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.600.000,00

2.4 - Serviços e Obras Públicas

-	3.0.0.0	-	DESPÊSAS CORRENTES	
-	3.1.0.0	-	DESPESA DE CUSTEIO	
-	3.1.1.0	-	Pessoal	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACÚ-11.02.

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- lei n. 710, de 21 de novembro de 1.983. - cont. de fl.

2.6 - SERVICO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

- 3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTÊIO
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 900.000,00
- Soma-total-(Treis milhões, cento e cinquenta mil
cruzeiros).....Cr\$3.150.000,00
- Total-Geral-(Treis milhões e quatrocentos e cin
quenta mil cruzeiros).....Cr\$ 3.450.000,00

Art. 2º - Fica, igualmente, o Poder Executivo, a fim de aten
der o que dispõe o artigo 1º, desta Lei, autorizado a cancelar, em
dotações do orçamento vigente, as importâncias seguintes:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

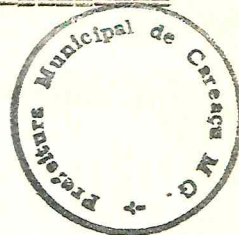
1.1 - Gabinete e Secretaria da Presidência

- 3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTÊIO
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 45.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..Cr\$ 20.000,00
- 4.0.0.0 - DESPÊSAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 21.000,00
- Soma-total-(Noventa mil cruzeiros).....Cr\$ 90.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

- 3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTÊIO
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 700.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..Cr\$ 70.000,00
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.3.0 - Transferências à Instituições Privadas
- 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 20.000,00
- 3.2.5.0 - Outras Transferências à Despesa.....Cr\$ 50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU-11.03.

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- lei n. 710, de 21 de novembro de 1.983 - cont. de 02.

2.2 - Setor de Finanças

-	3.0.0.0	-	DESPÊSAS CORRENTES	
-	3.1.0.0	-	DESPÊSAS DE CUSTEIO	
-	3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros e Encargos	
-	3.1.3.1	-	Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$	150.000,00
-	3.2.0.0	-	Transferências Correntes	
-	3.2.6.0	-	Encargos da Dívida Interna	
-	3.2.6.5	-	Juros de Outras Dívidas.....Cr\$	200.000,00
-	3.2.6.7	-	Correção Monetária s/Operações de	
			Crédito por Antecipação da Receita.Cr\$	100.000,00
-	4.0.0.0	-	DESPÊSAS DE CAPITAL	
-	4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
-	4.1.2.0	-	Equipamentos e Material Permanente.Cr\$	50.000,00

2.3 - Serviço de Educação e Saúde

-	3.0.0.0	-	DESPÊSAS CORRENTES	
-	3.2.0.0	-	Transferências Correntes	
-	3.2.2.0	-	Transferências Intergovernamentais	
-	3.2.2.1	-	Transferências à União.....Cr\$	100.000,00
-	3.2.5.0	-	Transferências à Pessoas.	
-	3.2.5.4	-	Apoio Financeiro à Estudante.....Cr\$	50.000,00
-	4.0.0.0	-	DESPÊSAS DE CAPITAL	
-	4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
-	4.1.1.0	-	Obras e Instalações.....Cr\$	150.000,00
-	4.1.2.0	-	Equipamentos e Material Permanente.Cr\$	40.000,00

2.4 - Serviços e Obras Públicas

-	4.0.0.0	-	DESPÊSAS DE CAPITAL	
-	4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
-	4.1.1.0	-	Obras e Instalações.....Cr\$	60.000,00
-	4.3.0.0	-	Transferências de Capital	
-	4.3.3.0	-	Transferências à Instituições Privadas	
-	4.3.3.1	-	Auxílio p/Despesas de Capital.....Cr\$	100.000,00

2.5 - Serviços de Saneamento

-	3.0.0.0	-	DESPÊSAS CORRENTES	
-	3.1.0.0	-	DESPÊSAS DE CUSTEIO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU - 11.04

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Lei n. 710, de 21 de novembro de 1.983 - cont. de fl. 03.

- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 150.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 80.000,00
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 180.000,00

2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos...
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..Cr\$ 60.000,00
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000,00

- Soma-total-(Dois milhões, quinhentos e sessenta mil
cruzeiros)..... Cr\$ 2.570.000,00

Total-Geral-(Dois milhões, seiscentos e sessenta mil
cruzeiros)..... Cr\$ 2.660.000,00

Art. 3º - Os recursos destinados à abertura do Crédito Adicional no valor de Cr\$790.000,00-(Setecentos e noventa mil cruzeiros) foram provenientes de excesso de arrecadação de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.

- Prefeitura Municipal de Careacú, MG., 21 de novembro de 1.983.

